



Organização  
dos Estados  
Ibero-americanos

Para a Educação,  
a Ciência  
e a Cultura

**EDITAL Nº 167/2012 SESU**  
**PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI**  
**PROJETO OEI/BRA/10/002**

**Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”:** Nível Superior completo na área de ciências humanas ou sociais e, pós-graduação na área de gestão pública. **Experiência** mínima de 4 anos em atividades de gestão de estrutura e de funcionamento de área de recursos humanos, preferencialmente relacionada à instituições públicas de ensino superior.

**Conhecimentos ou habilidades desejáveis:** Conhecimento e experiência em elaboração de documentos técnicos, voltados a projetos educacionais, planejamento educacional ou gestão educacional na área de recursos humanos. Conhecimento de sistemas de informação.

**Vigência do Contrato:** 12 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF  
**Cargo:** Consultor – **Código da Vaga:** TOR-025/2012-1

Atividades e produtos:

**Atividade 1.1:** Levantamento de informações e dados referentes aos mecanismos de controle e monitoramento utilizados pelas Universidades Federais em relação ao Quadro de Técnicos Administrativos, no que se refere as regiões Norte e Nordeste.

**Atividade 1.2:** Sistematizar e analisar os dados e informações mapeadas de forma a possibilitar a proposição de instrumento único a ser adotado pela SESU no processo de controle e monitoramento do Quadro de Técnicos Administrativos.

**Produto 1:** Documento Técnico contendo estudo propositivo de instrumentos e mecanismos de controle e monitoramento do processo de gestão do Quadro de Referência dos Técnicos Administrativos das Universidades Federais, referente as regiões Norte e Nordeste.

**Atividade 2.1:** Levantamento de informações e dados referentes aos mecanismos de controle e monitoramento utilizados pelas Universidades Federais em relação ao Quadro de Técnicos Administrativos, no que se refere as regiões Sul, Sudeste e Centro - oeste.

**Atividade 2.2:** Sistematizar e analisar os dados e informações mapeadas de forma a possibilitar a proposição de instrumento único a ser adotado pela SESU no processo de controle e monitoramento do Quadro de Técnicos Administrativos.

**Produto 2:** Documento Técnico contendo estudo propositivo de instrumentos e mecanismos de controle e monitoramento do processo de gestão do Quadro de Referência dos Técnicos Administrativos das Universidades Federais, referente as regiões Sul, Sudeste e Centro Oeste.

**Atividade 3.1:** Mapear métodos e procedimentos passíveis de ajuste para subsidiar o processo de aplicação dos instrumentos e mecanismos de controle e monitoramento do Quadro de Referência dos Técnicos Administrativos.

**Atividade 3.2:** Propor metodologia e procedimentos de aplicação dos instrumentos e mecanismos de controle e monitoramento do QRSTA, contemplando eventuais especificidades inerentes a cada região.

**Produto 3:** Documento Técnico contendo proposta de metodologia e de procedimentos para subsidiar a aplicação dos instrumentos e mecanismos de controle do processo de atualização do Quadro de Referência dos Técnicos Administrativos das Universidades Federais.

**Atividade 4.1:** Aplicar, em caráter amostral, os instrumentos, mecanismos, metodologia e procedimentos propostos para o controle e o monitoramento do QRSTA, no âmbito das Universidades Federais.

**Atividade 4.2:** Sistematizar e analisar os resultados apurados no processo de aplicação amostral dos instrumentos, mecanismos, metodologia e procedimentos propostos para o controle e o monitoramento do QRSTA.

**Produto 4:** Documento Técnico contendo o estudo analítico do resultado apurado no processo de aplicação amostral dos instrumentos, mecanismos, metodologia e procedimentos para controle e monitoramento do QRSTA, no âmbito das Universidades Federais, contemplando indicação de correção e/ou adaptação a partir da amostra verificada, de forma a subsidiar a alta gestão da SESU na tomada de decisão quanto a redistribuição de servidores técnicos administrativos.

**Atividade 5.1:** Levantar e sistematizar os dados relativos ao quantitativo de docentes e discentes, no âmbito das Universidades Federais.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br>) - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: [oei.sesu@mec.gov.br](mailto:oei.sesu@mec.gov.br), - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 13/11/2012**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARDRÃO** disponível no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 13/11/2012**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas

subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.